

**LEI N.º 1497
DE 29 DE ABRIL DE 2008**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com Instituições Educacionais de Ensino Público e Particular que especifica e dá outras providências .”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 1497 DE 29 DE ABRIL DE 2008

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Instituições de Ensino Público e Privado, objetivando a implantação de Estágio para estudantes, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.494 de 07 de Dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto n.º 87.497/82.

Artigo 2.º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do presente Convênio, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Abril de 2008.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa